



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00510/2014 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais a asilos.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída através da presente lei a obrigatoriedade de vistas regulares (semestrais) de grupos escolares da rede pública municipal e privada aos asilos.

Art. 2º A implantação de visitas aos asilos cabe à Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º Os alunos ficarão responsáveis em manter um dia de atividades (brincadeiras, leitura, contos de histórias) promovendo o bem estar e estimulando um contrato de respeito com pessoas de terceira idade.

Art. 4º As despesas decorrentes ficam por conta de colaboração da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e à conta das doações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.